



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA
26 DE ABRIL DE 2011**

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e onze, nesta Vila de Tabuaço e salão nobre dos Paços do Concelho, compareceram os Senhores João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Pinto dos Santos, José João Monteiro Patrício, Carlos André Teles Paulo de Carvalho e Alexandre Paulo da Silva Ramos, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa Ernesto Andrade Fonseca. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária de 12 de Abril de 2011. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião Extraordinária de 19 de Abril de 2011. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

O senhor Presidente da Câmara informou o seguinte: -----

- Que o Tribunal de Contas, em sessão diária de visto, concedeu, no dia 12/04/2011 o visto ao contrato de Empreitada de Construção do Centro Escolar de Tabuaço; -----

- Que em 30/03/2011 foi assinado, entre o Município de Tabuaço e o Programa Operacional Regional do Norte – ON2, o contrato de financiamento da Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço, cujo custo total elegível da operação é de 2.281.744,95€ (dois milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). -----

- Que em 21/04/2011 foi assinada uma adenda ao contrato de financiamento do Centro Escolar de Tabuaço, tendo por objecto a cobertura financeira que passou para uma taxa de co-financiamento de 80% do custo total elegível da operação; -----

- Que em 21/04/2011 foi assinado, entre o Município de Tabuaço e o Programa Operacional Regional do Norte – ON2, o contrato de financiamento de





“Beneficiação e Pavimentação da E.M. 512, entre a rotunda de acesso a Santa Leocádia e a E.N. 222”, cujo custo total elegível da operação é de 1.687.183,98€ (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e três mil e noventa e oito cêntimos). -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos no período antes da Ordem de Trabalhos, por não ter sido possível agendá-los aquando da elaboração da minuta, os seguintes assuntos: -----

Da Junta de Freguesia de Arcos a solicitar a transferência de uma verba para a conclusão das obras do Forno Comunitário. -----

Proposta referente à “Contracção de empréstimo excepcionado de longo prazo, para financiamento das operações co-financiadas pelo Programa Operacional Regional do Norte até 455.159,33€” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta passando de imediato à sua discussão. -----

Da Junta de Freguesia de Arcos a solicitar a transferência de uma verba para a conclusão das obras do Forno Comunitário. -----

DEL. 79/2011

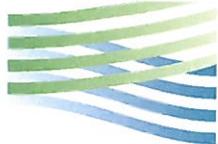
A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência da importância de 2.520,00€ (dois mil quinhentos e vinte euros). -----

Proposta referente à “Contracção de empréstimo excepcionado de longo prazo, para financiamento das operações co-financiadas pelo Programa Operacional Regional do Norte até 455.159,33€” -----

O Município de Tabuaço candidatou e viram aprovadas pelo Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) as candidaturas relativas à “**Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço**”, à “**Beneficiação e Pavimentação da E.M.512, entre a Rotunda de Acesso a Stª Leocádia e a E.N.222**”, à “**Pavimentação do Caminho da E.N.323 – Quinta de Stº António – Adorigo**” e ao “**Ramal de Acesso à Granja do Tedo**”, cujo investimento total é de 4.551.593,45€. -----

No sentido de contribuir para minorar os efeitos negativos da crise económica na implementação do QREN, o Governo celebrou, em Novembro de 2010, um contrato de Empréstimo Quadro (EQ) com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para o financiamento de operações aprovadas a co-financiamento pelo





FEDER e pelo Fundo de Coesão, tendo fixado, através do Despacho n.º 6572/2011, de 26 de Abril, as condições de acesso e de utilização dos financiamentos no âmbito do EQ contratado entre a República Portuguesa e o BEI. -----

O apoio a conceder através dos fundos do EQ reveste a forma de financiamento reembolsável da contrapartida nacional, tratando-se assim, de um empréstimo da República Portuguesa, através do Instituto Financeiro de Desenvolvimento Regional (IFDR). -----

Este empréstimo de longo prazo até ao valor de 455.159,33€, exclusivo para regularizar encargos suportados nas operações aprovadas pelo ON.2 será contratado nas seguintes condições: -----

- a) O contrato de financiamento reembolsável será celebrado entre o IFDR e o Município; -----
- b) O financiamento é concedido pelo prazo de 15 anos; -----
- c) As amortizações do capital são efectuadas semestralmente, com um período de carência de três anos, no primeiro dia útil após o final do semestre. -----
- d) Os juros são pagos semestral e postecipadamente, sem período de carência, no primeiro dia útil após o final do semestre, sendo a taxa de juro aplicável em cada semestre a correspondente à suportada pela República Portuguesa no âmbito do EQ, acrescida de uma margem de 20 p. b.; -----
- e) Não há comissões nem encargos; -----
- f) A amortização antecipada voluntária, por iniciativa do município, pode ser efectuada nas datas de pagamento de capital e juros previstas no contrato de financiamento; -----
- g) O incumprimento de qualquer prestação de juros, ou de capital e juros, dá lugar à aplicação de uma taxa de mora correspondente a um agravamento de 2 % da taxa de juro contratual sobre o montante em dívida até à regularização do respectivo pagamento, podendo O IFDR considerar verificado o vencimento antecipado da totalidade das prestações vincendas do financiamento. A recuperação de montantes em dívida, designadamente em caso de vencimento antecipado do financiamento, pode ser efectuada, através da retenção dos montantes devidos nas transferências inscritas no OE a favor do município a promover nos termos estabelecidos nos respectivos contratos de financiamento. -----

Este financiamento não está excepcionado dos limites de endividamento, sendo, no entanto, possível o pedido de excepcionamento, de acordo com o disposto do nº6 do artº 39 da Lei nº2/2007 de, 15 de Janeiro, conjugado com o nº3 do artº15 da Lei nº 12-A/2010, 30 de Junho. -----





Face ao anteriormente descrito, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta seguinte: -----

PROPOSTA

1. O recurso à contracção de um empréstimo de longo prazo ao abrigo do Despacho n.º 6572/2011, de 26 de Abril, até ao valor de 455.159,33€, o qual deverá ser submetido a autorização por despacho do Ministro das Finanças, nos termos do n.º 6 do artigo 39º da Lei das Finanças Locais e n.º 3 do artº 15 da Lei nº 12-A/2010. -----
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a autorização para o município, nos termos da legislação em vigor, contrate um empréstimo da linha BEI até ao montante de 455.159,33 €. -----

DEL. 80/2001

Depois de discutida a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes.

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a tempo inteiro Alexandre Paulo da Silva Ramos, no período de 11 a 21 de Abril de 2011. -----

As relações dos despachos, depois de devidamente rubricadas, ficam a fazer parte integrante da acta. -----

Relação da entrada de facturas na Contabilidade, conforme informação n.º 8/A, datada de 26 de Abril de 2011, na importância de 73.078,55€ (setenta e três mil setenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

A relação depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da acta. -----

Relação dos pagamentos efectuados desde o dia 11 a 21 de Abril de 2011, com as autorizações de pagamento nºs 1278 a 1345 no montante de 395.059,02€ (trezentos e noventa e cinco mil cinquenta e nove euros e dois cêntimos). -----





A relação depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da acta. -----

Obras e Serviços efectuadas por administração directa:

- Continuação do arranjo dos espaços ajardinados do concelho;
- Continuação da limpeza, rectificação de cloros e manutenção dos depósitos de águas no concelho;
- Rectificação da calçada, em cubos de granito, em arruamentos, na freguesia de Sendim;
- Calçetamento da Rua da Lampaça na freguesia de Pinheiros;
- Corte de ervas, limpeza de bermas e valetas na estrada de Guedieiros até ao rio Távora;
- Fornecimento e montagem de 3 bancos de jardim e uma vitrina expositora em Guedieiros, freguesia de Sendim;
- Fornecimento e montagem de 2 bancos de jardim na Av. António Gomes Mota, freguesia de Tabuaço;
- Trabalhos de movimento de terras e nivelamento do solo na envolvente às piscinas municipais;
- Construção de muro e regularização de aqueduto no lugar de Sabroso de baixo freguesia de Barcos;
- Trabalhos preparatórios para a realização do evento "Via-sacra" na freguesia de Valença do Douro;

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Da Associação Nacional de Municípios Portugueses a enviarem parecer sobre impedimentos dos Eleitos Locais. -----

DEL. 81/2011

A Câmara tomou conhecimento. -----



SERVIÇOS DE CULTURA

Antes da discussão do assunto que se segue o Sr. Vereador Alexandre Paulo da Silva Ramos ausentou-se da sala por ser membro dos Órgãos Sociais do Moto clube Rabelos do Asfalto e considerar haver incompatibilidade. -----

Do Moto clube Rabelos do Asfalto a solicitarem o apoio da Autarquia para a realização da IX Concentração Motard, evento a realizar nos próximos dias 2 e 3 de Julho. -----

DEL. 82/2011

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

Após a discussão e decisão do anterior assunto, o Sr. Vereador Alexandre Paulo da Silva Ramos voltou à sala e retomou o seu lugar, continuando a participar na discussão e decisão dos restantes assuntos agendados. -----

Aprovação da acta em minuta (nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro)

DEL. 83/2011

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. -

Foi encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos. -----

De tudo se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara



O Secretário

